



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 240/2024- Segunda-Feira, 02 de dezembro de 2024–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Juru  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA  
Nº 098/2024

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS, COORDENADORES DE ÁREA E COORDENADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURU/PB.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso III, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, insculpidos no caput do art. 37, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, lei n.º 555/2015, de 22 de junho de 2015, a lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a lei n.º 716/2022, de 22 de agosto de 2022 e o que determina o decreto municipal nº 087/2022, de 25 de agosto de 2022 nº 087/2022, de 25 de agosto de 2022.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de Processos Seletivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de

Processos Seletivos acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar todas as atividades necessárias ao bom andamento de certames e seleções a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Juru.

Parágrafo Único. A Comissão Especial ora nomeada é soberana e possui autonomia para deliberar sobre todos os aspectos que, por acaso, não estejam previstos em editais e outros instrumentos normativos que visem instruir certames e seleções.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Luciene Alves da Silva Veras, professora efetiva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 222, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Cassiano Severino da Silva, servidor comissionado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 1781, representante da Secretaria Municipal de Administração.

III – Joseildo Rodrigues de Medeiros, servidor comissionado, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município de Juru, OAB/PB 24.902, matrícula 1767, representante da Procuradoria Jurídica.

IV – Jaqueline Trindade de Souto Silva, representante da Assessoria Educacional - Foco Consultoria.

V - Lílian de Sousa Farias, professora efetiva, ocupante do cargo de Supervisora, matrícula nº 1081, representante do Conselho Municipal de Educação - CME.

VI – José Alexandrino Gomes, professor efetivo, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº 0135, representante do Conselho CACs FUNDEB.

§ 1º. A Comissão Organizadora, Constituída para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores de Área e Coordenadores Escolares da Rede Municipal, será presidida pela Secretária Municipal de Educação, que deverá proceder com todos os atos necessários para a realização e bom andamento de certames e seleções a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Juru/PB.

§ 2º. A Comissão Especial somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando necessário.



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 240/2024- Segunda-Feira, 02 de dezembro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**

Prefeita Constitucional

**P O R T A R I A**  
**Nº 099/2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 17 de fevereiro de 2014 e 17 de fevereiro de 2024; o servidor VALDEMIR SOUZA MAGALHÃES, motorista, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura..

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**

Prefeita Constitucional